

ATA - PRESI/CSI

Local: Remotamente (Sara)	Data - Hora: 15/07/2022, das 14 às 15h
Assunto principal: Aprovação da Política de Segurança da Informação - TRE-AC.	
Participantes da CSI: Francisco Vital, Valéria, Bruno, Silvio, Daniele, Sérgio, Erismar, Ândriu e Ronei.	Participantes convidados: Reinaldo Colares, Juarez (TRE-PR) e Rose Jocely.
<p>PAUTA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Aprovação da Política Segurança da Informação (PSI) da Justiça Eleitoral do Acre - Res. 1.716/2017, a partir do PSI do TSE, Res. 23644/2021; 2 - Definições sobre campanhas de conscientização relacionados a cibersegurança; 3 - Informação sobre a contratação da Plataforma de conscientização 4 - Andamento das Normas - Nível Tático; 	
<p>DEFINIÇÕES / DECISÕES / ESCLARECIMENTOS:</p> <p>1 - Aprovação da nova Política Segurança da Informação (PSI) da Justiça Eleitoral do Acre - Res. 1.716/2017, a partir do PSI do TSE, Res. 23644/2021:</p> <p>Foi aprovado pela CSI a nova Política de Segurança da Informação, minuta 0513122, que aprova nova resolução revogando a Res. TRE-AC 1.716/2017. Além disso para aderência a PSI Res. 23.644/2021, faz necessário o <u>acréscimo necessário de 2 (dois) representantes</u> a Comissão de Segurança da Informação. São eles o representante da unidade de Segurança e Inteligência e dos Cartórios Eleitorais. Em relação ao representante da Unidade de Segurança e Inteligência como até o momento não foi instituído a unidade de Inteligência e Segurança Institucional - ISI (procedimento 0001671-15.2022.6.01.8000) sugere-se o Assistente de Cibersegurança, que representará esta unidade até a sua devida instituição. Já em relação ao representante dos Cartórios Eleitorais sugere-se que a indicação deste seja realizado pela Comissão de Priorização de Primeiro Grau, e que preferencialmente seja de alguém lotado em algum cartório eleitoral. Ressalta-se que trata-se de sugestões para consideração e que serão analisadas e definidas pela Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.</p> <p>2 - Definições de campanhas de conscientização da Segurança da Informação :</p> <p>Foi deliberado a necessidade da instalação de um grupo interdisciplinar para desenvolvimento desta ação, como sugestão pede-se que o grupo seja composto por representantes da ACSEG, ASCOM, COGEP, GAPRES e GADG.</p> <p>3 - Informação sobre a contratação da Plataforma de Conscientização:</p> <p>Foi informado a Comissão de Segurança da Informação o andamento da contratação da Plataforma de Conscientização e que pretende-se implantar no mês de Novembro.</p> <p>4 - Informação Sobre o Andamento das Normas de Segurança da Informação - Nível Tático.</p>	

Foi informado a CSI que haverá atualização de normativos existentes e depois será realizada a criação e instituição dos novos normativos. Dentre os normativos do Art. 9 da PSI do TSE, 3 (três) normas estão em fase de preparação, que são: Controle de Acesso Físico e Lógico, Geração e Recuperação de Cópias de Segurança (Backup) e Desenvolvimento Seguro de Sistemas.

Outras informações:

Fica agendado para o dia de 15 de setembro de 2022 a realização de nova reunião da CSI.

PROVIDÊNCIAS:

- Encaminhar a minuta aprovada e as sugestões de representantes a Administração.
- Encaminhar o pedido de criação de uma comissão permanente para realização de campanhas de conscientização da Segurança da Informação a Administração;



Documento assinado eletronicamente por **RONEI GOMES DE OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 16/08/2022, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FORASTIERO FRAZÃO, Técnico Judiciário**, em 16/08/2022, às 16:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERISMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA, Coordenador(a)**, em 16/08/2022, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SAMUEL PEREIRA GOMES SILVA, Membro da Comissão**, em 16/08/2022, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA ASSIS LIMA, Membro da Comissão**, em 16/08/2022, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO, Técnico Judiciário**, em 16/08/2022, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LUÍZ MARIANO DE ALMEIDA, Coordenador(a)**, em 16/08/2022, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0521541** e o código CRC **1343742D**.